

DESPACHO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ARTIGO 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, EM QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR CASE - DLE QUANDO REFERENTES ÀS LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO TEMOS COMO AFIRMAR OS REAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1306

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - PORTAL

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
Processos da unidade SMULP/GTEC-1/Análise
Processo nº 1020.2021/0001089-0
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunicar-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processos da unidade SMULP/GTEC-2/Análise
Processo nº 1020.2021/0004572-2
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunicar-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 1020.2022/0006738-0
INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunicar-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Processos da unidade SMULP/GTEC/Coordenador
Processo nº 1020.2021/0005736-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2022/0008997-9
DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2023/0000003-1
DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo nº 1020.2023/0000008-2
DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.ATECC

6068.2022/0011845-1
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/001/ATECC/2023
Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/001/ATECC/2023:

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:

a. Inobservância às disposições da Lei nº 13.260/01 combinadas aos Arts. 6º e 7º do Decreto nº 59.886/20 (não atendimento à obrigatoriedade de doação de faixa de 4,00m para alargamento da calçada, à taxa de ocupação máxima de 0,25 acima do térreo +1 e ao gabarito máximo de 18,00m);

b. Inobservância ao disposto no item 3 do Art. 4º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência do jogo completo de peças gráficas do projeto em formato PDF para análise da SVMA).

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1306

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

Processos da unidade SEHAB/GAB
6014.2022/0003446-6 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido
DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

I - Às vistas dos elementos constantes nos autos, em especial os documentos juntados para retificação em SEI 073466342 à manifestação de CRF/DSR referente à área denominada "JUAN DE SOLORZANO", AUTORIZO a retificação do despacho publicado no D.O.C. de 05 de julho de 2016, página 19 nos seguintes termos:

- Onde se lê: 02-0008-B 1 - OLDINA ARAUJO COSTA RG: 35.586.657-2 SSP/SP 316.438.588-90 Concessão de Uso Especial para fins de Moradia Fração ideal. Leia-se: 02-0008-B 1 - OLDINA ARAUJO COSTA RG: 22.XXX.XXX-38 SSP/BA 316.438.588-90 Concessão de Uso Especial para fins de Moradia Fração ideal.

- Esclarecemos que o número completo constará no título emitido.

João Siqueira de Farias Secretário Municipal de Habitação
Processos da unidade SEHAB/GC
Interessadas - Famílias removidas da área JARDIM NOVA HARMONIA_INVASAO/VILA BELA
DESPACHO - Auxílio Aluguel

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em doc. SEI nº 075729984, 075732927 e 076051738 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão,

DETERMINO:
1. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel a cada uma das 3 (três) famílias descritas abaixo, com fundamento no Art. 2º, Inciso IV, da Portaria nº 131/SEHAB.G/2015.

NNome completo do beneficiário CPF do beneficiário
1 CAROLINA GENEROSA MARIA DA SILVA NOGUEIRA421.***.***.***

2 EDIVANIA MATIAS DA SILVA039.***.***.***

3 FABIANA DA SILVA CHAGAS420.***.***.***

2. Publique-se.
3. A seguir, encaminhe-se para DAF/DIA para publicação e, em seguida, para CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes.

Carlos Alberto Silva
Chefe de Gabinete
SEI Nº: 6014.2022/0003061-4
Interessada: Luciana Aparecida Nascimento - CPF: 176.***.***.***

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 071883742 e 075984735, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A nova inclusão do benefício do Auxílio Aluguel a município Luciana Aparecida Nascimento - CPF: 176.***.***.***, com fundamento no art. 2º, inciso IV da Portaria SEHAB nº 131/2015.

2. Publique-se.
3. A seguir, encaminhe-se para DAF para publicação e, em seguida, para CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Chefe de Gabinete
A

SEHAB/ CG
Sr. Chefe de Gabinete

SEI Nº: 6014.2022/0003327-3
Interessado: Reginaldo Aparecido da Silva

1. Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em docs. SEI nº 072860746, 073441847 e 073994123 que acolho com razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino nova inclusão no benefício do Auxílio Aluguel ao município Sr. Reginaldo Aparecido da Silva, CPF - 230.***.***.***, com fundamento no art.2º, IV da Portaria nº 131/2015.

2. A exclusão da município Ana Célia Ferreira - CPF: 270.***.***.*** do cadastro habitacional em questão por motivo de desistência, conforme doc. SEI nº 072814032.

3. Publique-se.
4. A seguir, encaminhe-se para DAF para publicação e, em seguida, para CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Chefe de Gabinete

SEI Nº: 6014.2022/0003087-8
Interessada:

1. Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 075732732, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a município Valdiane Gomes Carneiro, CPF - 032.***.***.***, com fundamento no art. II, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

2. Publique-se.
3. A seguir, encaminhe-se para DAF para publicação e, em seguida, para CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Chefe de Gabinete

SEI Nº: 6014.2022/0003045-2
Interessada: Ivana Rosa Delfino - CPF: 125.***.***.***

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 073249738 e 074224436 e paracer favorável da Coordenadora de Trabalho Social em Doc. 074223851, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A nova inclusão do benefício do Auxílio Aluguel a município Ivana Rosa Delfino - CPF: 125.***.***.***, com fundamento no art. 2º, inciso I da Portaria SEHAB nº 131/2015.

2. Publique-se.
3. A seguir, encaminhe-se para DAF para publicação e, em seguida, para CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Chefe de Gabinete

SEI Nº: 6014.2022/0002279-4
Interessado: Pedro Rodrigo Diniz Santos - CPF: 118.***.***.***

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 069048789, 075775669 e 075890249, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao município Pedro Rodrigo Diniz Santos - CPF: 118.***.***.***, com fundamento no art. 2º, inciso IV da Portaria SEHAB nº 131/2015.

2. Publique-se.
3. A seguir, encaminhe-se para DAF para publicação e, em seguida, para CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Chefe de Gabinete

PROCESSO SEI Nº: 6014.2022/0003674-4
Interessada: ARMINDA FERREIRA RAMOS CPF: 582.***.***.***

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em doc. SEI nº 076190848, 074538222 e 076362200, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. o pagamento do benefício do Auxílio Aluguel ao município Arminda Ferreira Ramos, CPF 582.***.***.***, com fundamento no art. 2º inciso II, da Portaria SEHAB nº 131/2015, com efeitos retroativos, a partir de novembro/2022.

2. Publique-se.
3. A seguir, encaminhe-se para DAF/DIA para publicação e, em seguida, para CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Processos da unidade SEHAB/CRF
6014.2022/0003412-1 - Comunicações Administrativas: Ofício

DESPACHO INDEFERIDO
Interessados: USUCAMPEÃO TECNOLOGIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA.

Assunto: Requerimento de classificação de área como REURB-S

Em face dos elementos constantes deste processo administrativo e considerando:

I - A solicitação do Usucampeão Tecnologia em Regularização Fundiária Ltda., CNPJ nº 36.174.049/0001-08 para classificação em REURB-S da área em questão;

II - Que foi juntado apenas o requerimento de Regularização Fundiária, estando ausentes os demais anexos dispostos na portaria nº85/2019, essenciais para viabilizar a identificação e análise do núcleo em questão;

III - Foi expedido "comunique-se" aos Requerentes para que pudessem complementar a documentação necessária para análise do pedido, não sendo devidamente cumprido pelos mesmos.

IV - Considerando a ausência dos requisitos essenciais para classificação do núcleo como REURB-S;

- Indefiro o pedido de REURB, tendo em vista não cumprir os requisitos legais para prosseguimento, quais sejam, Art. 8º da Portaria 85/19 - SEHAB, Art.1º da Portaria 33/22 - SEHAB, Art. 30 da Lei Municipal 17.734/22.

6014.2022/0003414-8 - Comunicações Administrativas: Ofício

DESPACHO INDEFERIDO
Interessados: Associação de Regularização Fundiária Urbana e Rural

Em face dos elementos constantes deste processo administrativo e considerando:

I - A solicitação da Associação De Regularização Fundiária Urbana e Rural - Arfur, portadora do CNPJ nº 38.163.009/0001-96, para classificação em REURB-E da área denominada "Atlântica Mármores", na Subprefeitura de Capela do Socorro;

II - Conforme análise técnica documento 074912430 e 075122382, não foi possível identificar as características de núcleo urbano, conforme disposto no art. 4º, inciso I da Lei Municipal 17.734/2022;

III - Que para fins de classificação como REURB-E é necessário que haja um núcleo urbano, não existindo, portanto, a possibilidade de Regularização Fundiária de lote individual;

- Indefiro o pedido de REURB, uma vez que, a Lei trata tão somente de REURB de núcleo urbano, conforme preceitua os artigos 4º, inciso I e 5º da Lei Municipal 17.734/2022.

Processos da unidade SEHAB/CTS
Processo SEI nº 6014.2022/0003106-8

Interessados: Fabio da Silva Cavalcante CPF: 106.***.***.***

Despacho deferido

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em doc. SEI nº 076101451, 076110440 e 076101376, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do município Fabio da Silva Cavalcante, CPF: 106.***.***.*** para o município Rayane Maria da Silva Tenório, CPF: 132.***.***.***.

2. A exclusão do município Fabio da Silva Cavalcante, CPF: 106.***.***.*** do cadastro habitacional em questão a pedidos.

3. Publique-se.
Denise Vitoria Brito Mesquita

Coordenadora
6014.2022/0001769-3- Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido
INTERESSADA(O) : João Marcelo Oliveira de Barros

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 073165067, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A exclusão do(a) município João Marcelo Oliveira de Barros, 553.783.358-17 do cadastro habitacional cujo titular é JOANA DARC DE OLIVEIRA CAETANO, CPF 36939303847, devido necessidade de desmembramento de cadastro, pois município João Marcelo Oliveira passou a residir em outro local objeto de intervenção desta pasta. Os dados foram registrados no sistema de informações habitacionais desta Secretaria;

2. Publique-se.

SEHAB/OBRAS
PROCESSO: 6014.2022/0004208-6

INTERESSADO: CONSÓRCIO CGL-FM RODRIGUES
CONTRATO: 030/2012 - SEHAB

ASSUNTO: Atestado Técnico Parcial de Obras
DESPACHO:

Diante dos elementos de convicção carreados ao processo e, em especial, da manifestação de SEHAB/MANANCIAIS/OBRA sob doc. nº 076358194, DEFIRO a solicitação supra, pagos os documentos públicos devidos, expeça-se o competente ATESTADO.

SEHAB/GABINETE
PROCESSO SEI Nº: 6014.2022/0000159-2

Assunto: Análise de duplo atendimento
Interessada: Graziela Jarandya

DESPACHO:

Considerando a solicitação apresentada por Sra. Graziela Jarandya, CPF - 214.***.***.***, referente a reconsideração de incidência de Duplo Atendimento habitacional constatada em SEI nº 6014.2022/0000159-2, informamos que mediante análise da nova documentação apresentada e tendo por base Instrução Normativa SEHAB nº. 02/2022, não há elementos que evidenciem a justificativa de desconsiderar o duplo atendimento.

Assim, INDEFIRO a inserção no Auxílio Aluguel da município em tela.

Esta publicação se faz necessária em cumprimento do disposto no art. 6º da Instrução normativa SEHAB n. 02/2022.

SEHAB/GABINETE
PROCESSO SEI Nº: 6014.2022/0001639-5

Interessada: Craldicelia Queiroz de Oliveira - CPF: 302.***.***.***

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº. 073636983, 074807856 e 076170529, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:** 1. A exclusão da município Craldicelia Queiroz de Oliveira - CPF: 302.***.***.*** da demanda de compromisso de atendimento habitacional, considerando a situação de duplo atendimento, com fundamento no Decreto nº 61.282 de 12 de maio de 2022.

SEHAB/GABINETE
PROCESSO SEI Nº: 6014.2021/0003447-2

Interessadas: Famílias removidas da área denominada Ambrosio Paré (Boi Malhado/Pernilongo)

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI: 061963661, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão, determino a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a cada uma das 10 (dez) famílias removidas da área denominada Ambrósio Paré (Boi Malhado) e descritas a baixo, com fundamento no art. 2º, I, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

N	Nome completo do beneficiário	CPF do beneficiário
1	Adriana Cardoso	306.XXX.XXX-XX
2	Barbara Aparecida Caldeira Montagneiro	428.XXX.XXX-XX
3	Cleide Maria da Costa	257.XXX.XXX-XX
4	Diego Matos Silva	391.XXX.XXX-XX
5	Geunee Silveira Alves	262.XXX.XXX-XX
6	Glaucilene Aparecida Freitas Ferreira	399.XXX.XXX-XX
7	Graziela Oliveira dos Santos	463.XXX.XXX-XX
8	Jorisval Soares de Oliveira	659.XXX.XXX-XX
9	Mariana da Conceição Silva	107.XXX.XXX-XX
10	Milena de Brito Velozo	369.XXX.XXX-XX

SEHAB/GABINETE
PROCESSO SEI Nº: 6014.2021/0003447-2

Interessado: André Aguilera

DESPACHO:

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI: 067001407, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão determino a concessão do benefício do Auxílio Aluguel ao município André Aguilera, CPF - 228.***.***.***, com fundamento no art. 2º, I da Portaria SEHAB nº 131/2015.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2022/0011123-7

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 - HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por CITO-FARMIA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/MF: 01.640.262/0001-83, por temporística, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Penalidades do Edital de Pregão Eletrônico nº 392/2021 - SMS.G, a penalidade no montante de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 05 (cinco) dias úteis.

III - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0011145-8

DESPACHO I - A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me confere o artigo 4º da Lei 13.766/2004, **APLICO** à empresa BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., CNPJ nº 28.966.389/0001-43, a penalidade de multa no montante de R\$ 1.745,60 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), que corresponde a 1% sobre o valor da Nota Fiscal nº 5264, em virtude de inexecução parcial do objeto do contrato, conforme previsto no subitem 7.1.2.3 do item 7.1.2 da Cláusula VII - das Penalidades do Termo nº 152/2020 de Contrato.

II - Publique-se.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1306

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60

Processos da unidade HSPM/SUPERINTENDENTARIA HSPM Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PROCESSO SEI 6210.2023/0000066-6

A Superintendente do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM, usando da faculdade que lhe concede o inciso XVIII, do artigo 4º da Lei nº. 13.766, de 21 de janeiro de 2004, regulamentada pelo decreto 45.216, de 31 de agosto de 2004,

CONSIDERANDO:

- A proposta de adesão da Ouvidoria do Hospital do Servidor Público Municipal ao Sistema Nacional de Acreditação Institucional de Ouvidorias do SUS;

- A Portaria nº 166/2021-SMS.G que estabelece a estrutura da Rede de Ouvidoria do SUS da Cidade de São Paulo e seus macroprocessos de trabalho;

- O compromisso do Hospital do Servidor Público com a busca permanente de qualidade em suas práticas e processos de trabalho;

- O instrumento do Processo de Adesão e Acreditação, em anexo, onde dentre as responsabilidades inerentes ao processo decorre a definição de um Grupo de Trabalho de Gestão de Qualidade e suas atribuições.

RESOLVE:

1- Estruturar, no Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, o GRUPO DE TRABALHO DE ACREDTAÇÃO INSTITUCIONAL DA OUVIDORIA.

2- Designar como membros os servidores públicos: CLAUDIA BELEM LOPES DE MENESES, RF 847220-3 - Ouvidora; MAGDA PANGRASSIO HABERMANN SILVA, RF 847339 - Assistente Administrativo de Gestão/Ouvidoria; SUELY APARECIDA RAYMUNDO, RF 853163-3 - Assistente Administrativo de Gestão/Ouvidoria; ROSELI DAS GRAÇAS LUIZ, RF 83772551 - 1 - AICD/Administrativo.

3 - Designar a servidora pública CLAUDIA BELEM LOPES DE MENESES, RF 847220-3 como Coordenadora do Grupo de Trabalho de Acreditação Institucional da Ouvidoria;

4 - Atribuições

· Estudo e entendimento dos 68 padrões de referência/requisitos que fazem parte dos documentos de base do Sistema de Acreditação Institucional de Ouvidorias do SUS, que a Divisão de Ouvidoria se propõe a atingir;

· Propor plano de engajamento para o desenvolvimento de processo de autoavaliação visando o caminho de qualidade nos processos da Ouvidoria;

· Proceder à autoavaliação, produzindo, a partir desta, um plano de ação com base na metodologia 5W2H, tendo como meta o atingimento dos requisitos exigidos para a acreditação, num prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado até a conclusão da etapa de autoavaliação;

· Consolidação do processo de autoavaliação em relatório;

· Organização de documentação comprobatória e de evidências sobre o atingimento dos padrões de referência;

· Emitir certificado de Acreditação.
PRAZOS
 O prazo máximo para realização do processo de acreditação é de 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Portaria de Acreditação, prorrogável por mais 12 (doze) meses. Significa realizar autoavaliação e demandar acreditação.
SIGILO, CONFIDENCIALIDADE
 A agência em construção assume que todas as informações e dados coletados durante o processo de acreditação são sigilosos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 6021.2020/0019274-0
INTERESSADOS: Márcia Cecília Marquezzini e Juçara Ferreira Jardim
ASSUNTO: Ação nº 1021927-45.2020.8.26.0053. Pensão por morte - União estáveis concomitantes - Anulação de ato administrativo que, por sua vez, tinha anulado prévia concessão de pensão por morte - afastamento da cobrança de valores recebidos indevidamente - Reconvenção da corrê Juçara acolhida para reconhecer a cada uma o direito ao recebimento de 50% do benefício - Procedência - Trânsito em julgado. Execução definitiva. Providências - Prazo: 20 dias do recebimento deste.

DESPACHO:
 I - Nos termos da orientação exarada pelo Departamento Judicial - JUD-21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD-21 - Cumprimento e RPV nº 076552833 do processo SEI nº 6021.2020/0019274-0, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1021927-45.2020.8.26.0053 em trâmite perante a 13ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo, visando o restabelecimento de pagamento de benefício de pensão por morte, bem como a não restituição dos valores percebidos relativamente ao período de 08/08/2011 (dia seguinte ao óbito) e 30/09/2014 (033105563), determino em caráter definitivo, a adoção das seguintes providências: 1) Anotar a decisão no prontuário da parte autora Márcia Cecília Marquezzini, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 11.551.477-6, SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº. 005.999.448-70, e da corrê/reconvinte Juçara Ferreira Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.654.811, SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº. 533.085.818-68; 2) Conceder PENSÃO POR MORTE à parte autora Márcia Cecília Marquezzini (acima qualificada), pelo percentual de 50% (cinquenta por cento); 3) elaborar os demonstrativos das diferenças devidas para a autora Márcia Cecília Marquezzini, mês a mês, adotando-se como termo inicial a data da cessação do pagamento do benefício anteriormente concedido (01/10/2014) e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada); 4) Conceder PENSÃO POR MORTE à parte reconvinte Juçara Ferreira Jardim (acima qualificada), pelo percentual de 50% (cinquenta por cento); 5) elaborar os demonstrativos das diferenças devidas para a reconvinte Juçara Ferreira Jardim, mês a mês, adotando-se como termo inicial fevereiro/2016 (corte da prescrição quinquenal) e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada).

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1306

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 ENDEREÇO: AVENIDA ZAKI NARCHI, 536
Processos da unidade IPREM/CGP/DGR
CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6024.2022/0008618-5 - PMSP.
 INT.: CARLOS QUARTIM DE BLASIS - RF(s) nº(s) 522.865.4-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
 I - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1433/IPREM/2022 emitida(s) em 17/11/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.
 3 - A seguir, encaminhar à **SMADS/GSUAS/COGET/SUGESP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).
CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6038.2022/0002486-0 - PMSP.
 INT.: ZILDILEI FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF(s) nº(s) 735.341.3-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
 I - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1470/IPREM/2022 emitida(s) em 17/11/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.
 3 - A seguir, encaminhar à **SUB-G/CAF/SUGESP/IMD** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).
CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6020.2022/0050335-3 - PMSP.
 INT.: MAURICIO DA SILVA TELLES ROCHA - RF(s) nº(s) 307.927.9-1

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
 I - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1499/IPREM/2022 emitida(s) em 23/11/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.
 3 - A seguir, encaminhar à **SMT/DAF/DA/RH** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).
CGP/DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS RECEITAS
Processo SEI nº 6024.2022/0008135-3 - PMSP.
 INT.: CARLOS ROBERTO LESSA DE SIQUEIRA - RF(s) nº(s) 524.175.8-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
 I - De acordo com o Art. 23 do Decreto nº 60.393, de 22 de julho de 2021 e Título de Nomeação 775 - Item 20 publicado no D.O.C. de 10 de Novembro de 2022, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de Outubro de 2022, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) 1434/IPREM/2022 emitida(s) em 17/11/2022, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SMADS/GSUAS/COGET/SUGESP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Processos da unidade IPREM/CGB
PROCESSO : 6310.2022/0006190-0
ASSUNTO : PENSÕES INTEGRADAS - Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico - QMB
INTERESSADA : NEUZA MEDINA - PE.: 05.973/1 00
 A Divisão de Revisão do Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na Lei 17.721/2021, de 07/12/2021, AUTORIZA a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43,44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 12/12/2022 com efeito a partir de 01/01/2023, na carreira de **Assistente de Suporte Operacional**, categoria 1, nível I, referência **QB 301**, da jornada **40hs**;

PUBLIQUE-SE.
PROCESSO: 6310.2021.000.2496-4
ASSUNTO : Revisão de Pensão- denúncia
INTERESSADA : Nathasha Maria Kesties dos Santos
 1 - A Divisão de Revisão de Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Benefícios, a vista dos documentos anexados acata o presente como processo de denúncia, e, mas no mérito, NEGA-LHE provimento, em especial parecer 076508705, mantendo-se o benefício da interessada vigente.

2 - Publique-se.
PROCESSO: 6310.2022.000.2547-4
ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s) - Revisão
INTERESSADO : BENVINDA VICENTE DOS SANTOS

PROCURADOR: NILCEIA STOPA MENDES OAB: 217.360
 1 - A Divisão de Revisão de Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Benefícios, em vista dos novos documentos anexados acata o presente como revisão do ato concessivo, proferido no documento SEI nº 054531713, e no mérito, DÁ PROVIMENTO, inscrevendo-se o Requerente no rol de beneficiários do Instituto, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6", pagando-se a pensão a partir de 27/04/2022.

2 - Publique-se.
PROCESSO : 6310.2022/0006188-8
INTERESSADO : LEONARDO RIBEIRO DE ARAUJO
ASSUNTO : Reestruturação de Cargos e Carreiras

A Divisão de Revisão de Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Benefícios, à vista das informações contidas no presente processo , em especial, telas do sistema de folha de pagamento constante no SEI 075973811 e aplicação da EC41 de 31/12/2003, INDEFERE o pedido de reestruturação de cargos e carreiras, uma vez que a presente pensão não está amparada pela paridade.

Encaminhe-se à Coordenadoria da Gestão de Benefícios para publicação do ato.

PROCESSO : 6310.2022/0006204-3
ASSUNTO : PENSÕES INTEGRADAS - Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico - QMB
INTERESSADA: FLAVIA MOREIRA TESSARI - PE. 36.170-4/00

A Divisão de Revisão do Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na Lei 17.721/2021, de 07/12/2021, AUTORIZA a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43,44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 20/12/2022 com efeito a partir de 01/01/2023, na carreira de **Assistente Administrativo de Gestão**, categoria ADMITIDO, referência **QMA (QM40)**, da jornada **40hs**;

PUBLIQUE-SE;
PROCESSO : 6310.2022/0006179-9
ASSUNTO : PENSÕES INTEGRADAS - Quadro de Pessoal de Nível Médio e Básico - QMB

INTERESSADA: INGRACIA PARIS - PE.: 01.263/7 01

A Divisão de Revisão do Benefícios em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Benefícios, em cumprimento as determinações contidas na Lei 17.721/2021, de 07/12/2021, AUTORIZA a integração da pensionista, nos termos dos artigos 43,44 e 45, da referida Lei, com fixação de proventos, pensões ou legados, aos quais se aplicam a garantia da paridade, situação opcional desde 19/12/2022 com efeito a partir de 01/01/2023, na carreira de **Assistente Administrativo de Gestão**, categoria 5, nível I, referência **QM 205**, da jornada **30hs**;

PUBLIQUE-SE.
PROCESSO : 6310.2022/0004556-4
ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)

INTERESSADO(A): SAMUEL XAVIER DE LIMA
 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº **071599915**, com base no Decreto Municipal nº **61.150/2022** em seu artigo 5º, inciso II, pagando-se a pensão nos termos do Artigo 27º, Inciso II da **ELOM 41/2021**, em consonância com a Portaria nº **424/2020** do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso V, a partir de **08/09/2022**.

PROCESSO: 6310.2022/0004726-5
ASSUNTO: Inscrição de Pensionista(s)
INTERESSADO (A)s: ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA

1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº **072365083**, com base no Decreto Municipal nº **61.150/2022** em seu Art. 5º, inciso IV, pagando-se a pensão nos termos do Art. 27, inciso II da **ELOM 41/2021**, em consonância com a Portaria nº **424/2020** do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

PROCESSO : 6310.2022/0004729-0
ASSUNTO : Inscrição de Pensionista(s)
INTERESSADO(A): MARIA NOVAIS GOMES

1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº **073693983**, com base no Decreto Municipal nº **61.150/2022** em seu artigo 5º, inciso II, pagando-se a pensão nos termos do Artigo 27º, Inciso I da **ELOM 41/2021**, em consonância com a Portaria nº **424/2020** do M.E., observando o prazo de manutenção previsto no inciso VI.

PROCESSO: 6310.2022/0004662-5
ASSUNTO: Inscrição de Pensionista(s)
INTERESSADO(A) s : ADRIANO BARUTTI PESSUTO REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO PESSUTO

1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº **073070081**, com base no Decreto Municipal nº **61.150/2022** em seu art. 5º, inciso I, alínea “ a”, pagando-se a pensão nos termos do art. 27, inciso II da **ELOM 41/2021**.

PROCESSO: 6310.2022/0004501-7
ASSUNTO: Inscrição de Pensionista(s)
INTERESSADO(A) s : GUSTAVO RODRIGUES SANTO-RELLI ROCHA

1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº **073316802**, com base no Decreto Municipal nº **61.150/2022** em seu art. 5º, inciso I, alínea “ a”, pagando-se a pensão nos termos do art. 27, inciso I da **ELOM 41/2021**.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1306

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 ENDEREÇO: VIADUTO DO CHÁ, 15
Processos da unidade PGM/SAF/DRH
 Portaria 02/2023 - PGM-G
 A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais,
 RESOLVE:I- Designar em caráter excepcional, nos termos da Ordem Interna 01/12- PREF, item II "d", o servidor JOSE ROBERTO STRANG XAVIER FILHO, RF. 781.232.9/1, Procurador do Município II, PRM2C, para responder pelo expediente do DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO - DEMAP, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 04/01/2023 a 18/01/2023, durante o impedimento de RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA R.F 736.190.4/1.

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6021.2022/0066232-5-CARLOS ALBERTO PALMIERI. Pedido de indenização por danos materiais. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17 e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC da CGC, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo requerente. A manifestação da AJC que fundamenta este despacho poderá ser consultada no processo 6021.2022/0066232-5.

6021.2022/0052577-8-EDILSON SOARES RAMOS. Com base na competência conferida pelo art. 3º, I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da AJC, que acolho, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo Sr. **EDILSON SOARES RAMOS**. As razões para o indeferimento, constantes do parecer mencionado, podem ser consultadas no processo SEI 6021.2022/0052577-8.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1306

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 ENDEREÇO: RUA GENERAL JARDIM, 36
Processos da unidade SMS/DAP/Aposentadoria
6018.2022/0103125-0 - Publicações Oficiais
Despacho de Apostilamento
 Interessada: **ILZA SANTANA, RF 554.540.4/2**Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO:
APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 360/2010-SMS, para constar no item 2 - FUNDAMENTO LEGAL, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 6-A, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS; alterar o item 3 para DIREITOS E VANTAGENS ESPECIAIS, incluir o item 4 - PROVENTOS e adicionar as rubricas: 0015 - Padrão de Vencimentos/Salário Aposentado: B5 (Jornada básica de 40 horas semanais); 0044 - Adicional 4º Quinquênio: 21,55%; 0049 - Sexta Parte; 0064 - Gratificação de Risco de Vida e Saúde: 12% NO01A; 0115 - Insalubridade Incorporada: 28% NO01A; 0158 - Diferença por Ação Judicial Lei 13748/04 e 0202 - Média Gratificação de Difícil Acesso.
 Os efeitos pecuniários deverão ser considerados conforme artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Publique-se o item I e II, e encaminhe-se ao DAP para as providências subsequentes.

6018.2022/0103221-3 - Publicações Oficiais
Despacho deferido Tornando sem Efeito
 Interessado: **MARCIO MARTINS, RF 518.903.9/2**Assunto: Aposentadoria

DESPACHO:
TORNO SEM EFEITO, o despacho de Apostilamento em nome de **MARCIO MARTINS**, publicado no DOC de 18/08/2017 página 55 e seu documento de Apostila que constam, respectivamente, às folhas 34 e 35 do processo administrativo nº 2009-0.134.543-8.

Publique-se o item I.
6018.2022/0103221-3 - Publicações Oficiais
Despacho deferido de Apostilamento
 Interessado: **MARCIO MARTINS, RF 518.903.9/2**Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO:
 À vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 2009-0.134.543-8, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº 627/2009-SMS-G para CONSTAR no item 3 - PROVENTOS CALCULADOS PELA MÉDIA COM BASE NA PROPORCIONALIDADE: 100%; 0167 - Valor dos Proventos: R\$ 991,43 e não como constou.

Publique-se. Formalize-se o ato.
6018.2022/0103221-3 - Publicações Oficiais
Despacho deferido Apostilamento
 Interessado: **MARCIO MARTINS, RF 518.903.9/2**Assunto: Aposentadoria - Apostilamento

DESPACHO:
RE-APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 627/2009-SMS-G, para constar no item 2 - FUNDAMENTO LEGAL, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 6-A, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS; alterar o item 3 para DIREITOS E VANTAGENS ESPECIAIS, incluir o item 4 - PROVENTOS e adicionar as rubricas: 0015 - Padrão de Vencimentos/Salário Aposentado: B7 (Jornada básica de 40 horas semanais); 0044 - Adicional 4º Quinquênio: 21,55%; 0049 - Sexta Parte; 0115 - Insalubridade Incorporada: 4% NO01A; 0158 - Diferença por Ação Judicial Lei 13748/04; 0202 - Média Gratificação de Difícil Acesso e 0207 - Média Adicional de Insalubridade.

Os efeitos pecuniários deverão ser considerados conforme artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Publique-se o item I e II, e encaminhe-se ao DAP para as providências subsequentes.

6018.2022/0103125-0 - Publicações Oficiais
Despacho Tornando sem Efeito
 Interessada: **ILZA SANTANA, RF 554.540.4/2**Assunto: Aposentadoria

DESPACHO:
TORNO SEM EFEITO, o despacho de Apostilamento em nome de **ILZA SANTANA**, publicado no DOC de 08/02/2019 página 37 e seu documento de Apostila que constam, respectivamente, às folhas 29 e 30 do processo administrativo nº 2010-0.052.322-1.

Publique-se o item I.
Processos da unidade SMS/HMME/AJ
 I - À vista dos elementos contidos no Processo eletrônico nº **6018.2022/0093578-3**, em especial pela competên-

cia a mim delegada através da Portaria n. 727/2018-SMS.G, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02 c/c inciso II, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 11 da Lei Federal 10.520/02, **AUTORIZO** a contratação da empresa **SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ Nº 35.253.171/0001-07**, por meio da Ata de RP nº **793/2022-SMS.G**, visando a aquisição **300 unidades - SALBUTAMOL SULFATO 100 UG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO (ITEM 01)**, para atender as necessidades do HMEC, durante a assistência hospitalar, conforme justificativa assente na Requisição nº 300/2022 (OC. MED 300/2022) - (Sei nº **074307973**), pelo valor unitário de R\$ 9,00, totalizando **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**. **Prazo execução: 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do dia útil seguinte ao envio da Ordem de Fornecimento por meio eletrônico à Detentora. **Fiscais do contrato:** Ana Paula Alves Dias, RF: 759.753.3, Francisco Adriano da Silva, RF: 783.800-0, Cláudia Batista Silva, RF: 811.235-5 e Genivaldo Lopes de Oliveira Filho, RF: 831.199-4.

II - A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.21.10.302.302 6.2.507.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 78.879, emitida em 07/12/2022. Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da Detentora.

III - **PUBLIQUE-SE.**
 IV - A seguir, à Gerência de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Detentora, e demais procedimentos de praxe.

V - Os documentos relativos à regularidade fiscal e demonstração de desimpedimento para contratar, deverão ser atualizados previamente a emissão da nota de empenho.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.
Processos da unidade SMS/CRS-N/ATP
SEI 6018.2019/0070082-9

I - Nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato nº 007/2021-SMS-CRS-NORTE:

CRS-N: Anderson Martins de Andrade RF 600.340-1 e Fernando Lugli RF 704.205.2

SAMU NORTE: Cecília Maria de Andrade RF: 819.133.6-1 e Luciana de Souza RF: 752.223.1-1

STS CASA VERDE: Ronaldo Lema RF: 515.929.6 e Sílvia Regina Pinto RF 743.186.4

STS FREG. Ó BRASILÂNDIA: Maria Aparecida Faustino RF: 707.140.0 e Rodrigo Ribeiro Damasceno RF: 729.116.7

STS PERUS: Teresa Cristina Gonçalves de Abreu RF: 743.373.5 e Luzinete Fernandes da Silva RF: 647.075.5

SUPERVISÃO PIRITUBA: Mariângela Rodrigues de Holanda - RF 739.989.8-1 e Cátia Regina de Andrade RF 784.577.4

STS VILA MARIA /VILA GUILHERME: Eder Custódio RF 751.620.7-3 e Wagner Lunardelli, RG: 16.581.016-6

STS SANTANA: Sílvia Sant'anna Machado Rizzo RF 828.287-1, Cristina Prumes Santin RF 594.468.6 e Nancy Luciana Landucci Pecci RF 655.713.9-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Murilo Silva Alcantara RF 883.815-1

Com a finalidade de manter junto à empresa **GAMASER TECNOLOGIA EIRELI** os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, retroagindo a 01 de janeiro de 2023.

II - Publique-se.
SEI 6018.2021/0016055-0

I - Nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato nº 006/2021/SMS/CRS-NORTE, sendo:

· **CRSNorte:** Elson Fadini e Silva, RF 782.520.0 e Anderson Martins de Andrade, RF 600.340.1;

· **CRST-FÓ:** Yamara Vieira Bragatto, RF 318.569.02 e Edna Aparecida de Araújo, RF 637.025.0.00;

· **STS Casa Verde/Cachoeirinha/Limão:** Sílvia Regina Pinto RF 743.186-4 e Ronaldo Lemma, RF 515.929;

· **STS Freguesia do Ó/Brasilândia:** Maria Aparecida Faustino, RF 707.140.0 e Rodrigo Ribeiro Damasceno, RF 729.116.7;

· **STS Perus:** Luzinete Fernandes da Silva, RF 647.075.1 e Teresa Cristina Gonçalves de Abreu RF 743.373.5;

· **STS Pirituba/Jaraguá:** Iraide Moraes Pereira da Rocha, RF 584.785.